



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 573/2026
Data: 24/04/2026 - Horário: 09:49
Administrativo

EMENTA: “Altera a Lei Municipal nº 505/2011, para criar cargo de provimento em comissão, ampliar vagas de cargo efetivo e cria função gratificada no âmbito da Câmara Municipal de Colniza/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Colniza/MT, 01 (um) cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a seguinte denominação: Assessor (a) Técnico da Procuradoria da Mulher.

Art. 2º. O cargo criado no artigo anterior será vinculado ao Gabinete da Presidência, com a finalidade de prestar assessoramento técnico, administrativo e institucional à Procuradoria da Mulher, respeitada sua autonomia funcional, nos termos da Resolução nº 007/2025.

Art. 3º. São atribuições do cargo de Assessor Técnico da Procuradoria da Mulher:

- I - prestar suporte técnico às atividades da Procuradoria da Mulher;
- II - auxiliar na análise e encaminhamento de denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- III - colaborar na elaboração de relatórios, pareceres e estudos técnicos;
- IV - apoiar a realização de campanhas, palestras, seminários e ações educativas;
- V - acompanhar programas e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero;
- VI - prestar apoio administrativo e organizacional às atividades da Procuradoria da Mulher;
- VII - executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência.

Art. 4º. Fica fixado o vencimento do cargo de Assessor Técnico da Procuradoria da Mulher no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Ficam criadas 02 (duas) novas vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro permanente da Câmara Municipal, mantidas as atribuições previstas na Lei Municipal nº 505/2011.

Art. 6º. Fica alterado o lotacionograma do Poder Legislativo Municipal, previsto no art. 20 da Lei Municipal nº 505/2011, com o acréscimo de:

- I - 01 (um) cargo em comissão;
- II - 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 7º. - Fica instituída função gratificada ao responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Colniza, a ser concedida a servidor efetivo, no importe de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Parágrafo único - Compete ao responsável pelo Portal da Transparência:

- I - assegurar a atualização contínua, correta e tempestiva das informações inseridas no sistema;
- II - garantir a integridade, padronização e organização dos dados disponibilizados;
- III - zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à transparência pública;
- IV - atender às exigências e recomendações dos órgãos de controle externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
MESA DIRETORA



V - acompanhar o desempenho do Portal da Transparência, propondo melhorias para aprimorar sua funcionalidade, acessibilidade e usabilidade;

VI - identificar e corrigir eventuais inconsistências, falhas ou omissões nas informações divulgadas;

VII - solicitar e acompanhar, junto aos demais setores da Administração, o envio das informações necessárias para alimentação do Portal;

VIII - orientar os responsáveis setoriais quanto aos padrões e prazos de envio dos dados;

IX - promover a transparência ativa e assegurar o atendimento às demandas de transparência passiva, nos termos da legislação vigente;

X - manter controle dos prazos e da regularidade das publicações obrigatórias.

Art. 8º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 505/2011, que passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

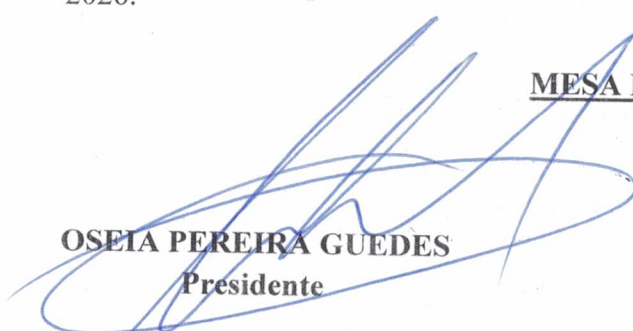
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

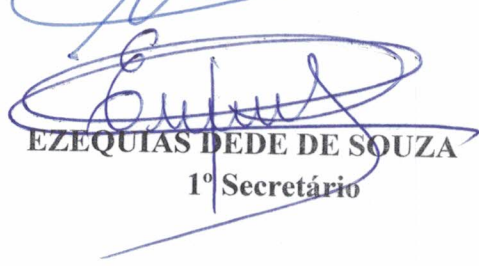
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

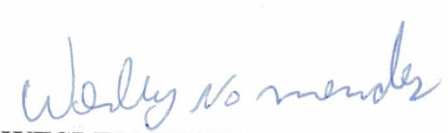
Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 24 de abril de 2026.

MESA DIRETORA


OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente


EZEQUIAS DEEDE DE SOUZA
1º Secretário


WESLEY NUNES MENDES
Vice-Presidente


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
2º Secretário



ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	CATEGORIA	NÍVEIS	Nº. EXISTENTE	Nº. VAGAS
ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR	Recepcionista	2-9	01	01
	Vigia	1-9	01	01 (EM EXTINÇÃO)
	Motorista	3-9	01	01
	Assistente Legislativo	1-9	01	01
	SUB TOTAL		04	04
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	Agente Administrativo	5-9	02	02
	Auxiliar Administrativo	3-9	03	03
	SUB TOTAL		05	05
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	Contador	1 - 9	01	01
	Controlador Interno	1 - 9	01	01
	Procurador Jurídico	1 - 9	01	01
	SUB TOTAL		03	03
	TOTAL			12

Quarando
Wiley



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
MESA DIRETORA

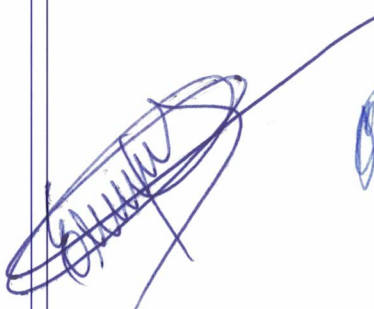
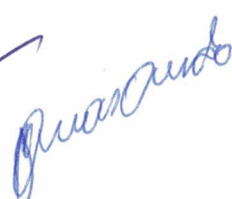


CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Assessor Jurídico	DAS 01	01
	Tesoureiro Geral	DAS 02	01
	Chefe de Gabinete	DAS 03	01
	Secretário Geral	DAS 04	01
	Atendente Parlamentar	DAS 05	01
	Assessor da Presidência	DAS 06	04
	Agente de Contratação	DAS 07	01
	Assessor (a) Técnico da Procuradoria da Mulher	DAS 08	01

TABELA I
CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS- A01	R\$ 13.032,50
DAS-A02	R\$ 5.979,46
DAS-A03	R\$ 5.979,46
DAS-A04	R\$ 5.979,46
DAS-A05	R\$ 5.017,53
DAS-A06	R\$ 3.321,92
DAS-A07	R\$ 5.644,73
DAS-A08	R\$ 3.500,00



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover adequações na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Colniza/MT, em razão da criação da Procuradoria da Mulher, instituída por meio da Resolução nº 007/2025.

A criação do cargo de Assessor Técnico da Procuradoria da Mulher visa garantir suporte técnico e administrativo necessário ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo referido órgão, respeitando sua autonomia funcional.

Além disso, o acréscimo de 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo se mostra necessário diante do aumento da demanda administrativa interna, contribuindo para maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos legislativos.

Outrossim, a instituição de função gratificada para o responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Colniza visa assegurar o cumprimento das exigências legais relativas à publicidade e transparência dos atos administrativos, garantindo a alimentação adequada do sistema, o acesso à informação pela população e o atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, a proposta atende aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se, por fim, a necessidade de tramitação em regime de urgência da presente matéria, tendo em vista a relevância das alterações propostas para o pleno funcionamento da estrutura administrativa do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à efetiva implementação da Procuradoria da Mulher e ao atendimento das exigências legais de transparência, evitando prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 24 de abril de 2026.

MESA DIRETORA

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente

WESLEY NUNES MENDES
Vice-Presidente

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
1º Secretário

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
2º Secretário